

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 04
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 05
ATA	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039, DE
30 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos II e III, do artigo 8º, da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 133.316,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais), correspondentes a 31.075,9907 UROMGs (trinta e um mil, setenta e cinco vírgula noventa e nove zero sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

1603 - 03080332.014 - 4351.00 - 00 - R\$ 130.000,00

SOMA - R\$ 130.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 08482472.142 - 3131.00 - 21 - R\$ 3.316,00

SOMA - R\$ 3.316,00

TOTAL GERAL - R\$ 133.316,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS

1603 - 03080332.014 - 3261.00 - 00 - R\$ 130.000,00

SOMA - R\$ 130.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 08482472.142 - 3111.00 - 21 - R\$ 3.316,00

SOMA - R\$ 3.316,00

TOTAL GERAL - R\$ 133.316,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

"Abre Crédito Adicional Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.862, de 28 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) correspondente a 79.020,9790 UROMGs (setenta e nove mil, vinte vírgula noventa e sete noventa Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3132.00 - 00 - R\$ 339.000,00

TOTAL: R\$ 339.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 03080312.029 - 3214.00 - 00 - R\$ 339.000,00

TOTAL: R\$ 339.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 059, DE 18 DE JANEIRO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.509.186-0/99, de interesse de SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01/23, da Quadra 49, área de terra anexa às Quadras 49 e 53, Lotes 01 a 12, 16 a 22 e 24 a 26 todos da Quadra 53, situados na Avenida Nero Macedo, Rua José Pereira, Rua Natal e Silva e Rua Itauçu, Cidade Jardim, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

Quadra 49/53-Lotes 01/23;01/12;
16/22;24/26 Área 23.097,85m²

Frente para a Avenida
Nero Macedo 146,50m
Fundo dividindo com a
Rua Natal e Silva e lote 23 91,00m
Mais 34,00m
Mais 13,00m
Mais 34,00m
Mais 26,25m
Lado direito dividindo com a
Rua José Pereira e lotes 13 e 15 98,41m
Mais 31,25m
Mais 41,00m
Lado esquerdo dividindo com a
Rua Itaçu 134,41m
Pela linha de curva da Rua José
Pereira c/ a Av. Nero Macedo 15,71m
Pela linha de curva da Av. Nero
Macedo c/ Rua Itaçu 15,71m
Pela linha de chanfrado da Rua Itaçu c/
a Rua Natal e Silva 07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ELIANE BLANCO NUNES e IARA CARDOSO DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2000, e nomear LUCILENE ROSA RODRIGUES PEDRO e MARLI COELHO BARROS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 18 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 062, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar OLACIR ALVES DE MOURA (matrícula 329410), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear WERLON GUILHERME BORGES DA SILVA (matrícula 401188), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 15 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 063, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOSÉ SALES COUTINHO (matrícula 427071) do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (matrícula 231436), para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econô-

mico - SEDEM, tudo a partir de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 064, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CARLOS RONAY PARENTE VIEIRA (matrícula 336920) do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e nomear RENATA PARENTE VIEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 065, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar WERLON GUILHERME BORGES DA SILVA (matrícula 401188) do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de janeiro de 2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREC

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 066, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ALCIONE RIBEIRO FRANCO para, sem remuneração, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura, durante o período de 12 a 28 de janeiro de 2000, em virtude do afastamento legal e temporário do titular CÉSAR LUIS GARCIA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 067, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.426, de 28 de dezembro de 1999, que nomeou Ana Cristina Faria Leal, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo nomeada ANA CRISTINA FARIA SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 068, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.436.317-3/99, de interesse da PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reloteamento parcial da Quadra A-6, Jardim Goiás, de propriedade da Procuradoria Geral da Justiça - Ministério Público do Estado de Goiás, com superfície de 11.506,90m² composto dos lotes 1 a 7, 15 a 25 e vias, que passarão a ter as seguintes características, limites e confrontações:

Lote: 4R

Área: 2.480,80m²

Logradouro: Avenida "D"

Frente: 65,00m

Fundo: 41,80m+10,91m+6,90m confrontando com área interna denominada de A.I.

Lado esquerdo: 28,80m+13,87m confrontando com os lotes 08 e 09

Lado direito: 40,00m confrontando com a via A6A

Lote: 1R

Área: 8.706,10m²

Logradouro: Rua 23, Avenida B e Avenida D

Frente: 118,06m+D=14,43m

(AC=41º21'16" - R=19,95m - T=7,53m) + 39,95m+D=31,42m (AC=90º - R=20,00m) + 51,00m

Fundo: 4,40m + 10,70m + 9,00m + 62,55m + 19,21m + 10,00m + 10,00m + 23,93m confrontando com a área interna denominada de A.I.

Lado esquerdo: 40,00m confrontando com a via A6A

Lado direito: 38,00m + 16,62m confrontando com a Rua 22

Variante: 40,00m confrontando com o lote 14

Chanfrado: 7,85m (AC=90º - R=5.0) na intercessão da Rua 23 com a rua 22.

Art. 2º - Fica transferida a via anexa aos lotes 22 e 23 para ser anexada à via existente entre os lotes 1R e 4R, que passa a se denominar de via A6A, com caixa de 8,00m e superfície de 320,00m²; a via existente entre os lotes 11 e 12 passa a denominar-se Via A6A com caixa de 4,00m.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 422, de 03 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 069, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.395.873-4/99, de interesse de ORALVA RIBEIRO DE RESENDE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 40, da Quadra 54, situados na Rua Guatipira, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2/3/4/5/7/40, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2/3/4/5/7/40	Área	3.768,33m²
Frente para a Rua Guatipira		133,85m
Fundo dividindo com os lotes 42, 44 e 46		38,43m
	Mais	23,88m
	Mais	17,37m

Lado direito dividindo com a Avenida do Comércio	32,25m
lado esquerdo dividindo com a Rua Coerana	73,60m
Pela linha de chanfrado	4,28m
Pela linha de curva	8,89m

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

SMT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2000 DE 04 DE JANEIRO DE 2.000

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para compras e serviços, com poderes a partir de 04 de janeiro de 2.000.

II - Compõe a presente Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1 - ADEMIR OLEGÁRIO - (Presidente)

2 - JUVENIL HENRIQUE NEVES JÚNIOR - (Membro)

3 - NESTOR PEREIRA DA SILVA - (Membro)

4 - MARLY RODRIGUES DOS SANTOS - (Suplente)

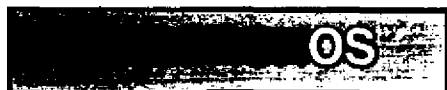
5 - JOSIAS CLEMENTE SILVA - (Suplente)

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 04 dias de janeiro de 2000.

Arq. PEDRO OZÓRIO FILHO
Superintendente



PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 1.518.210-5/99
Interessado: DIEESE
Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 018/2000. À vista do teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 040/97, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE, com o objetivo de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de sua vigência, bem como estabelecer o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.359.715-4/99
Interessado: CERNE
Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 020/2000. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/99, entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE, para prestação de serviços de impressão e confecção do Diário Oficial do Município de Goiânia, prorrogando o seu prazo de duração por mais 12 (doze) meses.

À Procuradoria Geral do Município,

para a elaboração do ato próprio de Contrato e à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.528.981-3/2000, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 021/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, para o exercício de 2000, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/00

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, Processo nº 15298839/00, visando a necessidade de contratação da TECPRINT - Impressões Técnicas Ltda, impressão eletrônica a laser dos carnês de IPTU, com apoio na EMJR 0200, na Declaração de Exclusividade nº 13.708/00 - ACIEG, atestando que a TECPRINT é o único birô de serviços de impressão eletrônica a laser e acabamentos XEROX, tais como impressora a laser de grande porte, envelopadoras, serrilhadoras e softwares específicos para a produção de documentos, nos Estados de Goiás e Tocantins, e, ainda, no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, no artigo 25, inciso I,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no presente caso, contratação de serviços de impressão eletrônica a laser dos carnês de IPTU, 1.534.859 folhas de papel A4, 75 gramas, policromia em duas faces, com capa e contra-capas, e notificação de cobrança, no valor total de R\$ 383.714,75, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei das Licitações e Contratos.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 10 de janeiro de 2000.

Ilegível
p/ MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/00

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação dos serviços postais, telemáticos e de fornecimento de produtos postais com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, serviço público monopolizado e de competência exclusiva da União, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 25, caput,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO no Processo nº 15309571/00, contrato com a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exclusivamente para o envio do carnê de pagamento do IPTU, conforme proposta apresentada pela ECT, valor de R\$ 179.232,36 - recibo nº 772703.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 10 de janeiro de 2000.

Ilegível
p/ MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente



SMT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO

Contratantes: Superintendência Municipal de Trânsito

Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, asseio, desintetização, descupinização, desratização e conservação em geral nos prédios da Superintendência Municipal de Trânsito.

Valor: R\$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 meses, a partir de 16 de julho de 1999.

Processo: 14932208/99

Goiânia, 13 de janeiro de 2.000.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação de Goiânia e a ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Signatários: Engº Araken Reis, Presidente da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e a Alpes Engenharia e Construções Ltda, firmado em 14.09.99, Carta Convite nº 019/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a construção de uma unidade da Prefeitura Municipal de Goiânia - FUMDEC, constituída de: bloco administrativo e refeitório contendo sala de aula, sala de administração, sala de coordenação, salão de exposições, 02 (dois) banheiros, cozinha, refeitório, 02 (dois) vestiários; Bloco I contendo almoxarifado, área destinada a preparação de adubos e mudas, tendo 02 (dois) almoxarifados, 02 (dois) sanitários e local para mudas e plantas, localizado no Bairro da Vitória, nesta capital, destinado ao Programa Trabalhando com as Mãos, unidade do Programa Amigos do Meio Ambiente, nos termos da Carta Convite nº 019/99.

Valor: pela execução das obras previstas neste aditivo (planilha inclusa), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 30.270,22 (trinta mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801-08.41.185.1.018-4110 00 02.

Data da Assinatura: 26/12/99.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a INCA INDÚSTRIA DE CONCRETO ARMADO LTDA;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a Inca Indústria de Concreto Armado Ltda, firmado em 20.10.98, Carta Convite nº 246/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal BRASIL DI RAMOS CAIADO, localizada na Rua Leão XIII, nº 001, Bairro Rodoviário, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 246/98;

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias;

Data da Assinatura: 09/11/99.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e SENA METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a firma Sena Metal Indústria e Comércio Ltda, firmado em 20.10.98, Carta Convite nº 241/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução da obra de reforma das instalações elétricas e hidro-sanitárias, da Escola Municipal ANGELINA PUCCI LIMONGI, localizada na Rua 07, Qd. 50 e 51, Setor Santos Dumont, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 241/98.

Valor: Pela execução das obras previstas neste aditivo (planilha inclusa), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 5.781,68 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801 08 42.188 1.002 4110.00 02.

Data da Assinatura: 03/01/2000.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a SENA METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a firma Sena Metal Indústria e Comércio Ltda, firmado em 20.10.98, Carta Convite nº 241/98;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços para a execução de reforma da Escola Municipal MOISÉS SANTANA, localizada na Rua Matadouro, nº 196, Bair-

ro Capuava, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 241/98.

Valor: Pela execução das obras previstas neste aditivo (planilha inclusa), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 18.225,61 (dezoito mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias;

Dotação Orçamentária: 1801 08 42.188 1.002 4110.00 02.

Data da Assinatura: 03/01/2000.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e a CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

Signatários: Eng. Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/ Secretaria Municipal de Obras e Construtora Ferreira Ltda, firmado em 12.11.99, Carta Convite nº 306/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução dos serviços de Construção da Praça de Convivência Santíssimo Redentor, localizada na Praça Cristo Redentor - Vila São José, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Carta Convite nº 306/99;

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Data da Assinatura: 11/01/2000.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

SMT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 15245794/2000.

Declara, sob a sua responsabilidade, inexigível o Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, referente a aquisição de 49.104 (Quarenta e nove mil e cento e quatro) vales transporte do Sistema de Transporte Urbano de Goiânia, ao preço unitário atual de 0,80 (Oitenta centavos de real), no período compreendido entre 01.01.2000 e 31.12.2000.

O termo de inexigibilidade de licitação se justifica, tendo em vista ser o Sin-

dicato de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiro de Goiânia - SETRANSP, exclusivo na comercialização de Vales Transporte.

Que seja previamente empenhado a despesa no valor estimado de R\$ 39.283,00 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais), à conta da dotação: 4301 16 91 021 20543132-40, constante do orçamento da Superintendência Municipal de Trânsito para o ano de 2000.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2000.

Arq. PEDRO OZÓRIO FILHO
Superintendente

ATA

ATA DA ABERTURA DAS ELEIÇÕES DA
AFFIM, para o período de 01/01/2000 a
31/12/2001.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, reuniu-se a Comissão Eleitoral da AFFIM, composta por uma presidente MARINALVA G. DA S. LEMOS e dois mesários associados: Irene Olinta de Oliveira e Miralho Fraga de Almeida para dirigir o pleito/99. Pleito esse em que concorrem duas chapas: Renovação e chapa União e Luta, chapas essas compostas dos seguintes associados: CHAPA RENOVACÃO - Diretoria-Presidente Santos de Oliveira e Silva Júnior; Vice-Presidente - Vera Lúcia de Moura; Secretário Geral-Geissler Saraiva de Goiás; Tesoureiro - Luiz Antônio de Almeida; Diretor de Receitas - José Carlos de Nogueira Fernandes; Diretor de Despesas - Carmelita Araujo de Azevedo; Diretor de Patrimônio e Seguros - Jeová de Alcântara Lopes; Diretor Social e Esportivo - Sandra Evangelista da Rocha Carneiro; Diretor de Turismo Educação e Cultura - Ana Lúcia Moura Dorneles. Para o Conselho Deliberativo: Titulares: Arlindo Rodrigues Galvão, Anastácio Rocha de Assis, Nildete Pereira Campos, Oséias Pacheco de Souza, Ranulfo Francisco Diamantino, Jonas Pimenta Filho e Maria Lúcia Cândida de Souza. Para a Suplência: Edna Oliveira Bonfim, Livia Patrícia Costa, Jerônima Gonçalves da Silva Santos, Eloá Martins Mamare, Davi Cardoso dos Santos, Eunice, Mendonça Kravchenko e Neila de Azevedo Schults. para o Conselho Fiscal: Titulares - Nivalci Luiz de Castilho, José Jacinto de Melo e Singo Matsuura e

para a Suplência - Joaquim Lavalé, Divino Rodrigues dos Santos e Eryl Morales. Chapa União e Luta- Diretoria - Presidente - Nelson Rodrigues da Mata; Vice-Presidente - Benedito Faleiro da Silva; Secretário-Geral - Natália da Rocha Santiago; Tesoureiro - João Batista Teixeira de Paula; Diretor de Receita - Antônio Wagner dos Santos; Diretor de Despesas - Ulisses Mariano da Silva; Diretor de Patrimônio e Seguros-Sebastião Martins Borges; Diretor Social e Esportivo-Odilon Pedro Chapadense Filho; Diretor de Turismo, Educação e Cultura-Celi Faria de Moraes. Para o Conselho Deliberativo - Titulares-Joaquim Edison dos Santos, Elísio Gonzaga da Silva, Benedito Borges de Oliveira, Abel Araujo Filho, Milton de Paula Caixeta, Giril-Lene Cândida Machado, Álvaro Pereira da Silva. Para Suplência: Wilson Tavares de Souza, Vera Lúcia de Oliveira Alves, Raimundo Nonato da Costa, Elton José Fernandes, Aulino Bezerra Lima, Antônio João Lopes Rocha, Agrimon Afonso Rezende. Para o Conselho Fiscal - Titulares - José Modesto de Carvalho, José Gomes Machado e Ângelo José de Oliveira. Para a Suplência-Cirineu Gonzaga, Elifas Ruiz Alencar, Dário Délio Campos. Às 8:30 horas, teve início a votação na presença da Comissão Eleitoral e dos seguintes associados: Antônio Wagner dos Santos, Arlindo Rodrigues Galvão e Nelson Rodrigues da Mata.

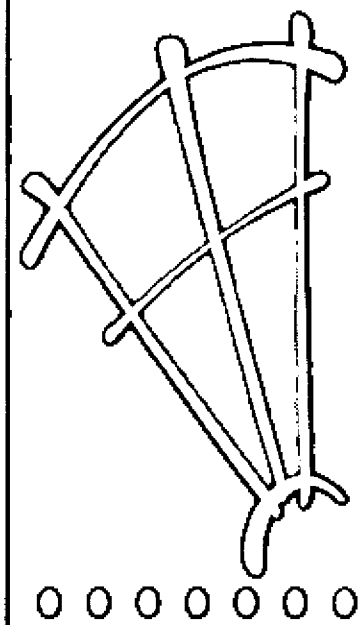
Encerrada a votação às 17:30 horas, foi procedida pela Comissão Eleitoral, a apuração dos votos.

Aberta a urna na presença dos associados, Nelson Rodrigues da Mata, Antônio Wagner dos Santos, Santos de Oliveira e Silva Júnior, Nildete Pereira Campos, Tânia Mara dos S. Vasconcelos, Divino Rodrigues dos Santos, Valéria Leandro Teixeira, Jeová de Alcântara Lopes e Marinalva Gomes da S. Lemos, foram apurados os seguintes votos: (52) cinquenta e dois para a Chpa RENOVACÃO e (57) cinquenta e sete para a Chapa UNIÃO E LUTA, num total de (109) cento e nove votos válidos. Concluída a votação, encerrada a apuração é proclamada vencedora a Chapa UNIÃO E LUTA, foi a presente sessão encerrada, que vai pela Comissão Eleitoral assinada.

Goiânia, 17 de dezembro de 1.999

Marinalva Gomes da S. Lemos
Presidente

c/Firma Reconhecida



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município